

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO Nº 20171178

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA CUPUACU QD-1A Nº 198, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.555.110/0001-94, representado pela Sra INDIANARA DE JESUS BATISTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 777.295.361-53, residente na av mte oliveiras, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.460.198/0001-84, estabelecida à RUA JOAQUIM NABUCO, QD 12 Nº 15, PARATI, Imperatriz-MA, CEP 65913-510, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANTONIO PEREIRA LOPES, residente na RUA D QD 04 CASA 15, CONJ. VITORIA, Imperatriz-MA, portador do(a) CPF 282.353.632-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2017-037 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos para o Setor de Fisioterapia Domiciliar, Materiais Técnicos, Medicamentos e Itens desertos e fracassados do Pregão Presencial de Nº 9/2017 - 022 para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010313	ÁCIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO - Marca.: TORRETT A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	COMPRIMIDO	4.000,00	3,400	13.600,00
011546	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO P.A - Marca.: DINAMICA Especificação: ACS Validade mínima: 2 anos Embalagem com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas. Para atender Portaria 1469 do Ministério da Saúde.	FRASCO	1,00	125,000	125,00
011598	PESQUISA DE CÉLULAS DE LE (REAÇÃO EM LÁTEX) - Marca.: LABTEST Com controles positivo e negativo. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	2,00	310,000	620,00
011621	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR - Marca.: U.QUIMICA cada frasco- ampola contém: cloridrato delidocaina 400 mg, cloreto de sódio 120 mg, metilparabeno 20 mg e veículo q.s.p. 20 ml.	CAIXA	9,00	68,000	612,00
011631	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3% COM VASOCONSTRITOR - Marca.: DLA	CAIXA	135,00	75,000	10.125,00
011632	PLACA KLINE PARA VDRL - Marca.: PERFECTA Indicado para realizar testes de VDRL	UNIDADE	12,00	105,000	1.260,00
011635	PONTEIRA AMARELA (PCT COM 1000 UN) - Marca.: PONTURA Ponteira amarela pacote com 1000 unidade. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	18,00	20,000	360,00
011636	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - Marca.: DFL	CAIXA	4,00	150,000	600,00
011638	PONTEIRA AZUL (PCT COM 500 UN) - Marca.: PONTURA Ponteira azul pacote com 500 unidade. Embalagem com	PACOTE	6,00	36,000	216,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



	dados de identificação do produto em português, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
011639	ATAQUE ÁCIDO USO ODONTOLÓGICO EM GEL - Marca.: MAQUI KIT 37% ACIDO FOSFORICO KIT C/ 3 UNIDADE. Embalagem: seringa de 2,5ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	56,00	7,950	445,20
011642	PORTA LAMINA CAPACIDADE 100 LAMINAS - Marca.: PERFEC UNIDADE Indicado para armazenamento (tipo maleta) de lâminas de microscopia. Com tampa dobradiça e trava de segurança.	5,00	36,000	180,00
011644	PROTEINA TOTAL - Marca.: LABTEST KIT Embalagem: caixa com capacidade de realização acima de 200 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	6,00	54,000	324,00
011645	CLOREXIDINA 2% FR COM 100 ML - Marca.: MAQUIRA UNIDADE	27,00	13,500	364,50
011656	DUOFLUORID - Marca.: FGM UNIDADE	1,00	53,500	53,50
011665	EUGENOL USO ODONTOLÓGICO - Marca.: MAQUIRA UNIDADE Líquido, para restauração provisória. Embalagem: frasco com 20 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	1,00	15,000	15,00
011666	REAGENTE DE BENEDICT 1000 ML - Marca.: LABTEST FRASCO Reagente químico de cor azulada usado para detectar a presença de açúcares e açúcares redutores, nos quais se incluem glicose, galactose, lactose, maltose e manose	1,00	29,000	29,00
011671	RIO 93 - Marca.: RIOQUIMICA UNIDADE Detergente de uso profissional para artigos médicos e hospitalares.	12,00	95,000	1.140,00
011674	ROTAVIRUS TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO - Marca.: LABTES KIT Qualitativo para determinação de antígeno prostático específico (PSA) em soro e plasma. Embalagem com 50 testes em tiras, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3,00	510,000	1.530,00
011680	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - Marca.: LABTES KIT Também Conhecido como: PSOF; "Hemoccult"; Teste de resina de guaiaco; Sangue oculto nas fezes.	4,00	275,000	1.100,00
011687	SOLUÇÃO DE MIF 1000ML - Marca.: PROTHEMO FRASCO SOLUÇÃO DE MIF 1000 ML.	2,00	33,000	66,00
011688	SORO ANTI-D - Marca.: PROTHEMO FRASCO Embalagem: frasco com 3,0 ml.	30,00	65,000	1.950,00
011692	SORO ANTI-A - Marca.: PROTHEMO FRASCO Para determinação dos grupos sanguíneos ABO, para teste em lâmina ou tubo. Embalagem: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	30,00	36,000	1.080,00
011694	SORO ANTI-B - Marca.: PROTHEMO FRASCO Soro para tipagem sanguínea anticorpo monoclonal, sistema ABO, anti-B. Embalagem frasco com 10ml.	30,00	36,000	1.080,00
011695	SORO DE COOMBS (ANTI-IGG) - Marca.: PROTHEMO FRASCO (Anti-IgG), anti gama globulinas humanas, para teste de Coombs Direto e Indireto. Apresentação: frasco com 10 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	4,00	60,000	240,00
011696	FLUOR USO ODONTOLÓGICO TOPICO GEL 01 MINUTO - Marca.: MAQUIRA FRASCO Embalagem: frasco com 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	78,00	7,900	616,20
011697	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, PARA ODONTOPEDIATRIA - Marca.: MAQUIRA FRASCO FORMOCRESOL, uso odontológico, para odontopediatria. Embalagem: frasco com 10ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	5,00	7,900	39,50
011698	SOROLOGIA PARA HEPATITE B (HBSAG) TESTE RAPIDO - Marca.: LABTEST KIT KIT COM 25 TEXTE. identificação por código de barras para amostras e reagentes, utilização de tubos primários, secundários e microcubetas, pré e pós diluição automáticas, contendo todos os materiais necessários a realização dos testes como reagentes, calibradores, soros controle normal e patológico, soluções de limpeza, diluição, cubetas, e/ou outros acessórios, componentes e suplementos específicos. É vetada a manipulação prévia ou fracionamento dos reagentes, soros de controle e calibradores. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	18,00	320,000	5.760,00
011699	GAZES TIPO COMPRESSA 7,5X7,5 CM 11 FIOS - Marca.: MB PACOTE TEXTIL COM 500 UNIDADES.	3.000,00	17,500	52.500,00
011700	SUPORTE UNIVERSAL PARA VHS - Marca.: PERFECTA UNIDADE É um suporte de ferro que permite sustentar vários outros utensílios como argolas, garras, etc.	1,00	450,000	450,00
011703	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - Marca.: MAQUIRA FRASCO Insolúveis em HCl: 0.03% Cloretos (Cl): 0.005% Compostos Sulfurosos (SO4): 0.1% Metais Pesados (Pb): 0.003% Ferro (Fe): 0.05% Magnésio e Sais Alcalinos	3,00	5,500	16,50

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



(como SO4): 1.0% Prazo de validade mínimo: 2 anos
 Embalagem com certificado de análise contendo lote,
 fabricante, data de fabricação, data de validade e
 impurezas.

011704	HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO EMBALAGEM COM 30 ML - Marca.: MAQUIRA com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	4,00	21,000	84,00
011705	SWAAB PARA COLETA DE SECREÇÃO PCT COM 500 UN - Marca.: LABOR IMPORT MATERIAL PARA COLETA DE SECREÇÃO UNIDADES.	PACOTE COM 500 UNIDADES.	6,00	180,000	1.080,00
011708	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO - Marca.: SSWHITE	UNIDADE	8,00	27,000	216,00
011709	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PÓ - Marca.: SSWHITE	UNIDADE	8,00	105,000	840,00
011710	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ - Marca.: FGM	UNIDADE	2,00	64,000	128,00
011712	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO - Marca.: FGM	UNIDADE	2,00	24,500	49,00
011714	IRM LÍQUIDO - Marca.: DENTSPLY	FRASCO	2,00	110,000	220,00
011716	IRM PÓ - Marca.: DENTSPLY	FRASCO	2,00	180,000	360,00
011737	UREIA CE KIT COM 500 TESTE - Marca.: LABTEST	KIT	28,00	220,000	6.160,00
011739	UROFITA COM 10 AREA COM 125 TIRAS - Marca.: LABTEST	KIT	80,00	285,000	22.800,00
011740	VDRL KIT COM 200 TESTES - Marca.: BIOCLIN	KIT	42,00	74,000	3.108,00
011741	VIOLETA DE GENCIANA GRAM 1000ML - Marca.: NEW PROV	FRASCO	15,00	39,000	585,00
011762	HIV TESTE RAPIDO COM 25 TESTES - Marca.: LABTEST	KIT	300,00	275,000	82.500,00
011763	PASTA DENTIFRÍCIA, PROFILÁTICA, USO ODONTOLÓGICO - Marca.: MAQUIRA	M BISPAGA	10,00	9,800	98,00
011769	RESINA DE FOTO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: 3M	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
011785	RESINA DE FOTO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: 3M	UNIDADE	12,00	110,000	1.320,00
011787	RESINA DE FOTO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES - Marca.: 3M	UNIDADE	12,00	110,000	1.320,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



011790	3MZ-250 OU 350 OU HERCULIT RESINA DE FOTO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B1 - Marca.: 3M	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
011791	3MZ-250 OU 3M350 OU HERCULIT RESINA DE FOTO PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR B2 - Marca.: 3M	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
011799	3MZ-250 OU 350 OU HERCULIT RESINA FLOW A2 - Marca.: DFL É UMA SOLUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO	UNIDADE	2,00	48,500	97,00
011802	RESINA FLOW A3 - Marca.: DFL É UMA SOLUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO	UNIDADE	7,00	48,500	339,50
011803	RESINA FLOW A3,5 - Marca.: DFL É UMA SOLUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO	UNIDADE	14,00	48,500	679,00
011804	RESINA 3M 350 - Marca.: 3M	UNIDADE	6,00	1.200,000	7.200,00
011805	06 TIPOS DE RESINA+ADESIVOS RESTAURADOR TEMPORARIO - Marca.: COLTENE	POTE	1,00	32,000	32,00
012240	COLTOSOL OU SIMILAR GLUTARALDEIDO 2% 1LT - Marca.: CINORD	LITRO	144,00	19,000	2.736,00
012266	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 07 - 3ML VACINA - Marca.: SR	UNIDADE	60.000,00	0,350	21.000,00
012447	Descartável, estéril, acoplada com agulha 25 x 07 mm, em polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	100,00	7,900	790,00
012509	HEPARINA 5000 UI/0,25ML - Marca.: CRISTALIA	QUILLO	32,00	34,000	1.088,00
012789	DESENCROSTANTE - Marca.: CINORD FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - Marca.: DE SCARPACK	PACOTE	500,00	16,500	8.250,00
012795	FRALDA, descartável geriátrica, tamanho G, para peso superior a 70 Kg, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	LITRO	48,00	64,500	3.096,00
012803	FORMOL A 10% - Marca.: RICIE FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	GALÃO	36,00	76,500	2.754,00
012907	GLUTARALDEIDO 2% 5LT - Marca.: CINORD A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UNIDADE	60.000,00	0,390	23.400,00
012908	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 20 X 5,5 - 3ML VACINA - Marca.: SR	UNIDADE	164.000,00	0,570	93.480,00
012927	Estéril, polipropileno, transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retenção que impeça e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, números e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	UNIDADE	60,00	6,500	390,00
013004	SONDA DE FOLLEY N. 20 - Marca.: SOLIDOR 03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	LITRO	60,00	45,000	2.700,00
013122	TINTURA DE IODO 2% LT - Marca.: RIOQUIMICA Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LITRO	2,00	69,000	138,00
013132	SOLUÇÃO DE GIEMSA - Marca.: NEW PROV	FRASCO	1,00	165,000	165,00
013134	SAL FOSFATADO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO - Marca.: DINAM	FRASCO	1,00	125,000	125,00
013239	SAL FOSFATADO DE SÓDIO BIBÁSICO - Marca.: DINAMICA	UNIDADE	144.000,00	0,390	56.160,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



013337	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30.000,00	0,120	3.600,00
013692	CATETER TIPO ÓCULOS INFANTIL COM MASCARA - Marca.: C	UNIDADE	500,00	5,400	2.700,00
	Descrição e Características Gerais: Cateter nasal para oxigenoterapia, modelo óculos, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade nasal e proporcionar níveis adequados de oxigenação, sem lesar a mucosa nasal, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade, dotado de conector universal na extremidade distal. Apresentação: esterilizado e embalados individualmente em embalagem grau cirúrgico ou a combinação deste com filme plástico devidamente termo selado; de forma a favorecer a abertura e transferência com técnica asséptica. Reembalados conforme praxe do fabricante, de forma a manter a integridade do produto até o momento do uso.				
013703	COLETOR DE URINA 2L - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
013787	ELETRODO AUTO-ADESIVOS VALUTRODE 5 X 5 CM PCT 4UN - Marca.: CARCI	PACOTE	200,00	27,000	5.400,00
	Compatível com marca Wem, modelo E-121. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
013808	FAIXA ELÁSTICA ATOXICA CARCI BAND 7 CORES, EMBALAGEM	KIT	10,00	322,000	3.220,00
	PADRÃO DE 1,5 M X 0,14M - Marca.: CARCI Confeccionada 100% em poliamida. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.				
013926	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA COM ROSCA DE 25 X 7 - 3 ML - Marca.: SR	UNIDADE	62.000,00	0,350	21.700,00
	embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada a óxido de etileno.				
013927	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25X7-3ML - Marca.: SR	UNIDADE	60.000,00	0,350	21.000,00
013950	SOLUÇÃO TINTURA, EM AQUOSO A 10% DE IODOPOVIDONA TOPICO LIT - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	792,00	23,000	18.216,00
013999	SONDA URETRAL URIPEN N° 05 (dispositivo Inc. Urinária com Preservativo) - Marca.: URO CONTRO	UNIDADE	1.000,00	9,500	9.500,00
014000	SONDA URETRAL URIPEN N° 06 (Dispositivo Inc. Urinária com preservativo) - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	1.000,00	4,300	4.300,00
019585	CAVALINHO UPA-UPA-LIDER - Marca.: LIDER	UNIDADE	1,00	265,000	265,00
019586	DIGIFLEX-EXERCITADOR DE DEDOS E MÃOS - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
019589	ELETRODOS AUTO-ADESIVO VALUTRODE 9X5CM PCT COM 4 UN - Marca.: CARCI	PACOTE	100,00	34,500	3.450,00
019590	ESTEIRA ELETRICA SEMI PROFISSIONAL L 175 HP COM MONITOR DE LCD SENSOR ,DOBRÁVEL - Marca.: ERGOLIFE	UNIDADE	1,00	7.100,000	7.100,00
019591	FORNO DE BIER-CARCI - Marca.: BIOTECMED	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
019593	FLUTTER-INCENTIVADOR EXPIRATÓRIO-AXCAN - Marca.: NCS	UNIDADE	1,00	590,000	590,00
019596	INSPIROMETRO DE INCENTIVO SPIRO-BALL-LEVENTON - Marca.: NEWM	UNIDADE	1,00	290,000	290,00
019597	INSPIROMETRO DE INCENTIVO TRI-BALL-LEVERTON - Marca.: NEWM	UNIDADE	1,00	77,000	77,00
019598	LÂMPADA PARA INFRA-VERMELHO-NARDS 250W X 130 VLTS - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	60,00	200,000	12.000,00
019601	MAQUINA DE GELO PARA FISIOTERAPIA OU FRIGOBAR - Marca.: EVEREST	UNIDADE	1,00	19.200,000	19.200,00
019602	NEURODYN 10 CANAIS IBRAMED - Marca.: IBRAMED	UNIDADE	1,00	6.100,000	6.100,00
019603	NEURODYN II - 04 CANAIS-IBRAMED - Marca.: IBRAMED	UNIDADE	2,00	2.150,000	4.300,00
019605	PARAFINA EM BARRA DE 01 KG - Marca.: CARCI	QUILO	40,00	40,000	1.600,00
019607	PEAK FLOW PERSONAL BEST-LOW RANG-PICO DE FLUXO PEDIA TRICO-RESPIRONICS - Marca.: SF	UNIDADE	1,00	220,000	220,00
019608	PEAK FLOW ASSESS-LOW RANG-RESPIRONICS - Marca.: CARC	UNIDADE	1,00	235,000	235,00
019610	TORNOZELEIRAS 0,5 KG - Marca.: CARCI	PAR	4,00	22,500	90,00
019611	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA - PESO: 0,5 KG TORNOZELEIRAS 1,0 KG - Marca.: CARCI	PAR	4,00	26,000	104,00
019612	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA - PESO: 1 KG TORNOZELEIRAS 2,0 KG - Marca.: CARCI	PAR	4,00	32,000	128,00
019614	TORNOZELEIRAS 3,0 KG - Marca.: CARCI	PAR	3,00	42,500	127,50
019617	RESPIRON-NCS02, CLASSIC, NIVEL MÉDIO INCENTIVADOR RESPIRADOR/RESPIRATORIO/INSPIRAT - Marca.: CARCI	UNIDADE	2,00	87,000	174,00
019618	SHAKER (PARA FISIOTERAPIA RESPIRATORIA)-NCS ELIMINAR SECREÇÕES - Marca.: CARCI	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
019619	SUORTE TUBULAR PARA HALTERES 1,20 M - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	170,000	170,00
019620	TÁBUA DE ATIVIDADE DE VIDA DIÁRIA, EM MDF P/ FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILIT - Marca.: SF	UNIDADE	1,00	1.040,000	1.040,00
019621	THRESHOLD IMT INSPIRATÓRIO-RESPIRONICS - Marca.: PHIL	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
019622	THERA TUBING(FAIXA ELÁSTICA DE LATEX ATOXICA)KIT COM 7 CORES - Marca.: CARCI	KIT	15,00	375,000	5.625,00
019624	TRESHOLD PEP EXPIRATÓRIO-RESPIRONICS - Marca.: PHILI	UNIDADE	1,00	300,000	300,00
019625	VOLDINE ADULTO - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	215,000	215,00
022403	CABO PARA NEURODIN II IMBRAMED - Marca.: IBRAMED	UNIDADE	6,00	105,000	630,00
022404	CABO PARA NEURODIN III IMBRAMED - Marca.: IBRAMED	UNIDADE	6,00	105,000	630,00
023222	PAPÉL GRAU CIRURGICO HARBO MADICAL 15CM - Marca.: HA	ROLO	80,00	95,000	7.600,00
023223	PAPÉL GRAU CIRURGICO HARBO MADICAL 20CM - Marca.: HA	ROLO	80,00	126,000	10.080,00
023224	PAPÉL GRAU CIRURGICO HARBO MADICAL 25CM - Marca.: HA	ROLO	80,00	155,000	12.400,00
023225	PAPÉL GRAU CIRURGICO HARBO MADICAL 30CM - Marca.: HA	ROLO	80,00	187,000	14.960,00
023226	PAPÉL GRAU CIRURGICO HARBO MADICAL 35CM - Marca.: HA	ROLO	80,00	220,000	17.600,00
023229	SONDA DE FOLLEY N°22 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	20,00	6,500	130,00
	03 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.				
023231	SONDA DE FOLEY PARA GASTROSTOMIA N°22 - Marca.: MEDI	UNIDADE	24,00	660,000	15.840,00
023236	BISSULFATO DE CLOPIDOGRÉL 75 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.000,00	1,640	1.640,00
023237	CARVEDILOL 12,5MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.000,00	2,000	2.000,00
023238	CARVEDILOL 25MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.000,00	3,500	3.500,00
023241	CARVEDILOL 3,125 MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.000,00	1,500	1.500,00
023242	CARVEDILOL 6,25 MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.000,00	1,750	1.750,00

AVENIDA GIRASSOIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



023243	NIMODIPINO 30MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	1.000,00	5,000	5.000,00
023244	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG - Marca.: DAIICHI	COMPRIMIDO	1.000,00	2,700	2.700,00
023246	OLMESARTANA MEDOXOMILA 80MG - Marca.: DAIICHI	COMPRIMIDO	1.000,00	6,900	6.900,00
023247	PROPILNITRATO 10MG - Marca.: FQM	COMPRIMIDO	1.000,00	0,790	790,00
023249	RAMIPRIL 2,5MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.000,00	2,600	2.600,00
023250	RAMIPRIL 5,0 MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.000,00	4,850	4.850,00
023252	RIVAROXABANA 20MG - Marca.: BAYER	COMPRIMIDO	1.000,00	13,500	13.500,00
023253	ROSUVASTATINA 20MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.000,00	9,900	9.900,00
023254	ROSUVASTATINA CALCICA 40MG - Marca.: ASTRASENECA	COMPRIMIDO	1.000,00	17,000	17.000,00
023255	TENOXCAN 40MG - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	1.000,00	10,250	10.250,00
023256	VALSARTANA 80MG - Marca.: BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	1.000,00	3,000	3.000,00
023257	AMATO 50MG (TOPIRAMATO) - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	12.000,00	2,400	28.800,00
023262	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.400,00	3,900	5.460,00
023264	TYLEX PACO - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	8.000,00	0,760	6.080,00
	COMPRIMIDOS DE 30MG DE FOSFATO DE CODEINA E 500MG DE PARACETAMOL				
023265	RANIBIZUMABE - Marca.: NOVARTINS	AMPOLA	12,00	8.500,000	102.000,00
023859	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	2.200,000	2.200,00
	MODELO: NEURODYN II OU SIMILAR, 4 CANAIS, BIVOLT.				
023860	INFRAVERMELHO DE MESA - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	465,000	465,00
	PARA FISIOTERAPIA, MODELO: IV-01 OU SIMILAR, SEM LAMPADA.				
023861	HALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA - PESO 0,5 KG - Marca.: CARCI	PAR	1,00	20,000	20,00
023862	HALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA - PESO 1 KG - Marca.: CARCI	PAR	1,00	22,000	22,00
023863	HALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA - PESO 2 KG - Marca.: CARCI	PAR	1,00	40,000	40,00
023864	HALTER EMBORRACHADO PARA FISIOTERAPIA - PESO 3 KG - Marca.: CARCI	PAR	1,00	60,000	60,00
023865	MINI BIKE ACTE SPORTS - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
	APARELHO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR. DADOS TÉCNICOS: MODELO: E5 OU SIMILAR MATERIAL: ABS DIMENSÕES: 32 CM X 40 CM X 43 CM PESO: 8 KG.				
023866	DIGIFLEX LEVE - VERMELHO - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	113,000	113,00
	EXERCITADOR PARA OS DEDOS, POLEGAR, PULSO.				
023867	DIGIFLEX MÉDIO - VERDE - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	113,000	113,00
	EXERCITADOR PARA OS DEDOS, POLEGAR, PULSO.				
023868	DIGIFLEX FORTE - AZUL - Marca.: CARCI	UNIDADE	1,00	113,000	113,00
	EXERCITADOR PARA OS DEDOS, POLEGAR, PULSO.				
023869	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA - Marca.: CARCI	UNIDADE	5,00	800,000	4.000,00
	KNESIO, TAMANHO: 5 CM X 5 M, CORES: PRETO, VERDE, AZUL, ROSA.				
023870	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - Marca.: SF	UNIDADE	2,00	76,000	152,00
023871	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - Marca.: SF	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
023872	APARELHO DE PRESSÃO - Marca.: P.A.MED	UNIDADE	1,00	110,000	110,00
	APARELHO DE PRESSÃO ACCUMED - METAL COM ESTETOSCÓPIO PREMIUM COMPLETO.				
023873	HAND GRIP - Marca.: SF	UNIDADE	2,00	47,000	94,00
	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS.				
023874	OXÍMETRO DE DEDO - Marca.: OXICONTROL	UNIDADE	1,00	640,000	640,00
	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO E INFANTIL - DIGITAL PORTÁTIL.				
023958	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG - Marca.: NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	3.000,00	1,650	4.950,00
023959	ESCITALOPRAM 20 MG - Marca.: LUDENBECK	COMPRIMIDO	3.000,00	30,000	90.000,00
023960	OLANZAPINA 10MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	3.000,00	17,500	52.500,00
	Comprinado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
023961	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25 X 7 - 20 ML - Marca.: SR	UNIDADE	125.000,00	0,780	97.500,00
023962	OLANZAPINA 5MG - Marca.: BIOSINTÉTICA	COMPRIMIDO	3.000,00	15,500	46.500,00
	Comprinado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
023963	CABO PARA NEURODYN III E COMPACT DE DUAS VIAS DA IMB - Marca.: IMBRAMED	UNIDADE	8,00	132,000	1.056,00
VALOR GLOBAL R\$					1.208.597,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.208.597,40 (um milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-037 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

AVENIDA GIRASSOIS



CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 9/2017-037, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 21 de Julho de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-037.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.122.0015.2056- Gestão dos Serviços Públicos de Saúde;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0011.2045- Centro de especialidades Odontológicas;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0011.2042- Manutenção do Hospital Municipal;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00
ELEMENTO: 4.4.90.52.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO



1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-037, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). INDIANARA DE JESUS BATISTA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 21 de Julho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 09.555.110/0001-94
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____